

BNY Mellon  
Banco S.A.

**Demonstrações financeiras  
individuais e combinadas do  
Conglomerado Financeiro em  
31 de dezembro de 2020 e 2019**

# Conteúdo

<b>Relatório da Administração</b>	<b>3</b>
<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>7</b>
<b>Balancos patrimoniais</b>	<b>11</b>
<b>Demonstrações de resultados</b>	<b>12</b>
<b>Demonstrações dos resultados abrangentes</b>	<b>13</b>
<b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido</b>	<b>14</b>
<b>Demonstrações dos fluxos de caixa</b>	<b>16</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>17</b>

## Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. e do público em geral o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras individuais do BNY Mellon Banco S.A. e as demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Financeiro, elaboradas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro 2020 e 2019.

### **Grupo BNY Mellon no Brasil**

O Grupo BNY Mellon atua no Brasil desde 1997, com sua sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, onde mantém estruturas de Banco Comercial e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. A evolução do portfólio de serviços financeiros e as alterações na estrutura societária fortaleceram a imagem de uma empresa que se adapta às mudanças ocorridas no mercado e às necessidades de seus clientes com técnica e criatividade.

Atualmente, o BNY Mellon no Brasil é um dos líderes em serviços financeiros prestando serviços de custódia e de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes associados à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - e para uma gama de investidores institucionais, preponderantemente fundações, seguradoras e sociedades de capitalização. Em 31 de dezembro de 2020, possuía R\$ 684 bilhões em ativos sob sua administração (em 31 de dezembro de 2019 possuía 556 bilhões), dos quais R\$ 675 bilhões estão custodiados no BNY Mellon Banco (em 31 de dezembro de 2019 possuía R\$ 533 bilhões).

### **Grupo BNY Mellon no mundo**

O BNY Mellon foi constituído em julho de 2007 a partir da fusão do The Bank of New York Company, Inc. com a Mellon Financial Corporation. A combinação dessas duas instituições financeiras tradicionais e ricas em história resultou em uma das empresas líderes em serviços financeiros no mundo. Juntas as duas instituições tornaram-se um dos líderes globais em administração e gestão de ativos, comprometido com excelência e alta performance de seus serviços.

O BNY Mellon é uma empresa global de serviços financeiros focada em ajudar clientes a gerir ativos financeiros, presente em 35 países e mais de 100 mercados. O BNY Mellon é um dos líderes em serviços financeiros para instituições, corporações e pessoas físicas, oferecendo excelência em gestão de recursos e serviços para investimentos por meio de uma equipe global exclusivamente voltada para o atendimento às necessidades de seus clientes. A empresa possui US\$ 36 trilhões de ativos sob custódia e administração e US\$ 1,8 trilhões de ativos sob sua gestão. BNY Mellon é a marca corporativa do The Bank of New York Mellon Corporation.

## Desempenho do Grupo no Brasil

(exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019)

	Banco		Conglomerado Financeiro	
	2020	2019	2020	2019
<b>Resultado e rentabilidade</b>				
Lucro Líquido (em R\$ mil)	47.396	31.356	102.731	62.745
<b>Desempenho</b>				
Lucro por ação (1)	24,49	33,50	70,02%	71,22%
Valor patrimonial por ação (1)	214,47	160,67		

(1) - Não divulgamos Lucro por ação e valor patrimonial por ação do conglomerado, em virtude de as empresas serem controladas pela mesma Holding.

(2) - O índice da Basileia é aplicável somente ao Conglomerado Financeiro.

	Banco		Conglomerado Financeiro	
	2020	2019	2020	2019
<b>Balanco Patrimonial (em R\$ mil)</b>				
Ativos totais	760.253	650.596	1.145.995	952.479
Depósitos totais	502.361	461.766	502.204	461.683
Patrimônio líquido	200.761	150.400	445.915	336.920

## Gerenciamento de risco - Visão geral

### a) Risco operacional (Resolução CMN nº 4.557/17)

O departamento de *Risk Management*, dentre outras funções, é responsável pela criação, manutenção e disseminação de um processo de gerenciamento contínuo e integrado de risco, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Companhia. A estrutura de *Risk Management* é responsável por monitorar e desafiar os departamentos de negócios do BNY Mellon na elaboração anual do relatório de Auto Avaliação de Riscos & Controles (*Risk & Control Self Assessment – RCSA*), e por também revisar os indicadores chave de riscos corporativos.

A estrutura de *Risk management* foi implementada em conformidade com a Resolução CMN 4.557/17.

**b) Gestão de risco de mercado, liquidez e crédito (Resolução CMN nº 4.557/17)**

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e crédito é proporcional à dimensão da exposição da Instituição a tais riscos, considerando-se a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços do BNY Mellon no Brasil. A gestão é efetuada de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à Tesouraria Corporativa. São mantidas políticas e procedimentos internos relacionados ao gerenciamento de tais riscos, incluindo o monitoramento, processos de documentação e escalação, que garantem que a Administração esteja ciente dos riscos e possa determinar um plano de ação eficaz, caso a exposição alcance níveis superiores às metas de risco ora estabelecidas. A Instituição se encontra então apta a atender às exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado, liquidez e crédito descritas na Resolução CMN nº 4.557/17.

**c) Gerenciamento de risco de capital (Resolução CMN nº 4.557/17)**

Em cumprimento à regulamentação do Banco Central do Brasil, aos conceitos do Comitê de Basiléia e às suas Políticas Corporativas, o BNY Mellon estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Risco de Capital que tem como objetivo atender aos requisitos da Resolução nº 4.557/17 do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de capital, devendo esta ser: compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição; proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos; adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

O gerenciamento de capital é realizado sob a coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração, Comitê de Ativos e Passivos, Comitê de Risco e Comitê de Gestão, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, conjuntamente ao Diretor Financeiro, a Diretoria Estatutária e diversas áreas da Instituição, como Contabilidade, Fiscal, Jurídico, *Financial Management Analysis*, Auditoria Interna, Comitê Regional ALCO e *Risk Management*, que de forma integrada são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo.

A Diretoria é responsável por analisar relatórios gerenciais sobre a adequação do capital, aprovar e revisar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital e o plano de contingência de capital. A Diretoria deve assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura, os recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de capital de forma independente, objetiva e efetiva, e que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital, fazendo constar no relatório de acesso público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas. Adicionalmente a Diretoria aprova a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional, a Política institucional, os processos, procedimentos e sistemas necessários à efetiva implantação do gerenciamento de capital. Finalmente, aprova dividendos

pagos e declarados aos acionistas, assegura que o gerenciamento de capital esteja em conformidade com níveis de apetite de risco definidos na RAS (*Risk Appetite Statement*), revisa e aprova políticas e procedimentos de teste de estresse, aprovando o plano de capital e revisando a robustez do processo de avaliação da adequação de capital.

Por intermédio dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e o controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita.

Os relatórios e políticas de gerenciamento de riscos estão disponibilizados, em sua íntegra, no site <https://www.bnymellon.com/br/pt/institutional-information/index.jsp>

## **Ouvidoria**

Para aprimorar as relações entre a Instituição e seus usuários, com pilares na transparência, sigilo e confiabilidade no seu relacionamento, o BNY Mellon, disponibiliza um canal de comunicação com seus clientes e usuários dos produtos e serviços, este componente organizacional de ouvidoria encontra-se disponível no site:

<https://www.bnymellon.com/br/pt/contact.jsp>, na seção “Contato & Ouvidoria”.

Sua estrutura atende às disposições estabelecidas na Resolução nº 4.433, de 23 de julho de 2017, do CMN.

As informações detalhadas das estruturas implementadas estão consolidadas em relatórios públicos no *site* <https://www.bnymellon.com/br/pt/institutional-information/index.jsp>

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021

A Administração



KPMG Auditores Independentes  
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro  
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Telefone +55 (21) 2207-9400  
kpmg.com.br

## **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

À  
Diretoria e aos acionistas do  
BNY Mellon Banco S.A.  
Rio de Janeiro - RJ

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e combinadas do BNY Mellon Banco S.A., identificado como Banco e Conglomerado Financeiro, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e combinada do BNY Mellon Banco S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e combinado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e combinados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao BNY Mellon Banco S.A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



### **Ênfase**

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 24.b às demonstrações financeiras, que descreve que a BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compõe o Conglomerado Financeiro, possui demandas judiciais, incluindo causa passiva de montante superior ao seu patrimônio líquido, a qual conta com carta fiança garantida pela sua controladora final. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.





Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021

KPMG Auditores Independentes  
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos J. Lopes', written over a light blue rectangular background.

Carlos José Aragão Lopes  
Contador CRC RJ-109341/O-5

**BNY Mellon Banco S.A.**
**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Banco		Conglomerado Financeiro		Passivo	Nota	Banco		Conglomerado Financeiro	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019			31/12/2020	31/12/2019		
<b>Circulante</b>		713.727	546.863	999.780	649.863	<b>Circulante</b>		559.436	500.168	643.656	554.063
<b>Disponibilidades</b>	5	188.680	43	191.055	364	<b>Depósitos</b>		502.361	461.766	502.204	461.683
<b>Aplicação Interfinanceira de liquidez</b>	5	395.009	500.480	438.712	561.637	Depósitos à Vista	14	502.361	461.766	502.204	461.683
<b>Títulos e valores mobiliários</b>		101.834	27.255	293.110	27.936	<b>Outras obrigações</b>		57.075	38.402	141.452	92.380
Carteira própria	6	97.299	22.825	288.575	23.506	Sociais e estatutárias	15	6.856	5.112	24.136	16.464
Vinculados a compromissos de recompra	6	-	-	-	-	Fiscais e previdenciárias	15	47.261	30.603	91.650	56.270
Vinculados à prestação de garantias	6	4.535	4.430	4.535	4.430	Diversas	15	2.958	2.687	25.666	19.646
<b>Relações Interfinanceiras</b>	7	6.356	1.842	6.356	1.842	<b>Passivo não circulante</b>		56	28	56.424	61.496
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar		-	-	-	-	Fiscais e previdenciárias	15	-	-	-	4.126
Créditos vinculados - Depósitos no Banco Central		6.356	1.842	6.356	1.842	Diversas	15	56	28	56.424	57.370
<b>Outros créditos</b>		21.848	17.243	70.547	58.084	<b>Patrimônio líquido</b>		200.761	150.400	445.915	336.920
Rendas a receber	8	12.675	9.666	41.785	35.970	Capital	17	126.369	72.378	351.614	297.623
Diversos	9	9.173	7.588	28.941	22.695	De domiciliados no país		126.369	72.378	351.614	297.623
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	8 e 9	-	(11)	(179)	(581)	Reservas de capital		21.172	17.682	35.387	30.457
<b>Realizável a longo prazo</b>		41.571	103.649	108.459	278.758	Reservas de lucros	17	53.266	60.311	59.562	61.880
<b>Títulos e valores mobiliários</b>		37.595	101.338	88.897	268.849	Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	6 e 17	(46)	29	(134)	24
Carteira própria	6	37.595	101.338	88.897	268.849	Ajuste de avaliação atuarial		-	-	(514)	(2.982)
Vinculados à prestação de garantias		-	-	-	-	Prejuízos Acumulados		-	-	-	(50.082)
<b>Outros créditos</b>		3.976	2.311	19.562	9.909	<b>Permanente</b>		4.955	84	37.756	23.858
Rendas a receber		-	-	-	-	<b>Investimentos</b>		-	-	4.597	7.106
Diversos	9	3.976	2.311	19.562	9.909	Participações em controladas no país	10	-	-	2.991	5.500
<b>Investimentos</b>		-	-	4.597	7.106	Outros investimentos	11	-	-	1.758	1.758
Participações em controladas no país	10	-	-	2.991	5.500	(-) Provisões para redução ao valor recuperável	11	-	-	(152)	(152)
Outros investimentos	11	-	-	1.758	1.758	<b>Imobilizado</b>	12	4.955	84	22.652	13.273
(-) Provisões para redução ao valor recuperável	11	-	-	(152)	(152)	Outras imobilizações de uso		6.524	1.141	70.229	56.299
<b>Imobilizado</b>	12	4.955	84	22.652	13.273	Depreciações acumuladas		(1.569)	(1.057)	(47.577)	(43.026)
Outras imobilizações de uso		6.524	1.141	70.229	56.299	<b>Intangível</b>	13	-	-	10.507	3.479
Depreciações acumuladas		(1.569)	(1.057)	(47.577)	(43.026)	Ativos intangíveis		972	972	21.744	13.866
<b>Intangível</b>	13	-	-	10.507	3.479	Amortizações acumuladas		(972)	(972)	(11.237)	(10.387)
Ativos intangíveis		972	972	21.744	13.866	<b>Total</b>		760.253	650.596	1.145.995	952.479
Amortizações acumuladas		(972)	(972)	(11.237)	(10.387)						

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# BNY Mellon Banco S.A.

## Demonstrações de resultados

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

	Banco			Conglomerado Financeiro			
	2º Semestre		Exercício	2º Semestre		Exercício	
	Nota	2020	2020	2019	2020	2020	2019
<b>Receitas da intermediação financeira</b>		7.071	18.476	18.917	9.892	25.650	30.957
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	19	7.071	18.476	18.917	9.892	25.650	30.957
<b>Despesas da intermediação financeira</b>		(178)	(401)	(157)	(178)	(401)	(157)
Operações de captação no mercado	19	(178)	(401)	(157)	(178)	(401)	(157)
<b>Resultado bruto da intermediação financeira</b>		6.893	18.075	18.760	9.714	25.249	30.800
<b>Outras receitas (despesas) operacionais</b>		35.848	70.615	40.366	68.077	141.615	77.034
Receitas de prestação de serviços	20	70.224	131.156	100.151	218.719	417.952	322.251
Despesas de pessoal	21	(19.412)	(35.295)	(40.100)	(83.634)	(153.481)	(129.712)
Outras despesas administrativas	22	(7.699)	(11.973)	(9.444)	(45.548)	(85.704)	(81.175)
Despesas tributárias		(6.997)	(13.292)	(10.261)	(17.173)	(33.378)	(26.437)
Resultado de participação em controladas	10	-	-	-	(2.481)	(2.509)	(4.656)
Outras receitas / (despesas) operacionais	23	(268)	19	20	(1.806)	(1.265)	(3.237)
<b>Resultado operacional</b>		42.741	88.690	59.126	77.791	166.864	107.834
<b>Resultado não operacional</b>		-	-	-	(62)	(107)	60
<b>Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações</b>		42.741	88.690	59.126	77.729	166.757	107.894
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>		(19.137)	(40.237)	(26.114)	(26.446)	(62.969)	(43.493)
Provisão para imposto de renda	16	(11.724)	(23.465)	(16.412)	(23.462)	(44.431)	(27.107)
Provisão para contribuição social	16	(9.514)	(18.388)	(10.021)	(15.437)	(30.506)	(16.705)
Ativo fiscal diferido	16	2.101	1.616	319	12.453	11.968	319
<b>Participações de administradores e empregados no lucro</b>	26	(680)	(1.057)	(1.656)	(680)	(1.057)	(1.656)
<b>Lucro líquido do semestre/exercícios</b>		22.924	47.396	31.356	50.603	102.731	62.745
<b>Quantidade de ações</b>	17	936.068	936.068	936.068			
<b>Lucro por ação</b>		24,49	50,63	33,50			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**BNY Mellon Banco S.A.****Demonstrações dos resultados abrangentes**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e exercício findo em 31 de dezembro de 2019

*(Em milhares de Reais)*

	<b>Banco</b>			<b>Conglomerado Financeiro</b>		
	<u>2º semestre</u>	<u>Exercício</u>		<u>2º semestre</u>	<u>Exercício</u>	
	<b>2020</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Lucro líquido do exercícios</b>	22.924	47.396	31.356	50.603	102.731	62.745
<b>Resultados abrangentes</b>						
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	(90)	(131)	(24)	(191)	(269)	(112)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	40	56	13	79	111	52
Variação - efeito de remensuração - Plano de benefício definido	-	-	-	4.144	4.113	(2.806)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	-	-	-	(1.907)	(1.645)	1.014
<b>Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social</b>	<u>(50)</u>	<u>(75)</u>	<u>(11)</u>	<u>2.125</u>	<u>2.310</u>	<u>(1.852)</u>
<b>Resultado abrangente total</b>	<u>22.874</u>	<u>47.321</u>	<u>31.345</u>	<u>52.728</u>	<u>105.041</u>	<u>60.893</u>
<b>Resultado abrangente atribuível aos:</b>						
Acionistas controladores	22.874	47.321	31.345	52.728	105.041	60.893
Acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**BNY Mellon Banco S.A.**
**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(Em milhares de Reais)

	Banco						Total	
	Capital Realizado	Reserva de capital		Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial		Lucros acumulados
		Outras	Legal	Especial				
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2019</b>	72.378	11.207	1.830	27.423	40	-	112.878	
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(11)	-	(11)	
Transações de pagamento baseado em ações	-	6.475	-	-	-	-	6.475	
Lucro líquido no exercício	-	-	-	-	-	31.356	31.356	
Destinações do lucro:								
Reserva legal	-	-	1.568	-	-	(1.568)	-	
Dividendos	-	-	-	-	-	(298)	(298)	
Reserva especial	-	-	-	29.490	-	(29.490)	-	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>72.378</b>	<b>17.682</b>	<b>3.398</b>	<b>56.913</b>	<b>29</b>	<b>-</b>	<b>150.400</b>	
<b>Mutações do exercício</b>	<b>-</b>	<b>6.475</b>	<b>1.568</b>	<b>29.490</b>	<b>(11)</b>	<b>-</b>	<b>37.522</b>	
<b>Saldos em 1º de julho de 2020</b>	72.378	19.048	3.398	56.913	4	24.472	176.213	
Aumento de capital	53.991	-	-	(53.991)	-	-	-	
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(50)	-	(50)	
Transações de pagamento baseado em ações	-	2.124	-	-	-	-	2.124	
Lucro líquido no semestre	-	-	-	-	-	22.924	22.924	
Destinações do lucro:								
Reserva Legal	-	-	2.370	-	-	(2.370)	-	
Dividendos	-	-	-	-	-	(450)	(450)	
Reserva especial	-	-	-	44.576	-	(44.576)	-	
<b>Saldos em 30 de dezembro de 2020</b>	<b>126.369</b>	<b>21.172</b>	<b>5.768</b>	<b>47.498</b>	<b>(46)</b>	<b>-</b>	<b>200.761</b>	
<b>Mutações do semestre</b>	<b>53.991</b>	<b>2.124</b>	<b>2.370</b>	<b>(9.415)</b>	<b>(50)</b>	<b>(24.472)</b>	<b>24.548</b>	
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2020</b>	72.378	17.682	3.398	56.913	29	-	150.400	
Aumento de capital	53.991	-	-	(53.991)	-	-	-	
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(75)	-	(75)	
Transações de pagamento baseado em ações	-	3.490	-	-	-	-	3.490	
Lucro líquido no exercício	-	-	-	-	-	47.396	47.396	
Destinações do lucro:								
Reserva legal	-	-	2.370	-	-	(2.370)	-	
Dividendos	-	-	-	-	-	(450)	(450)	
Reserva especial	-	-	-	44.576	-	(44.576)	-	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>126.369</b>	<b>21.172</b>	<b>5.768</b>	<b>47.498</b>	<b>(46)</b>	<b>-</b>	<b>200.761</b>	
<b>Mutações do exercício</b>	<b>53.991</b>	<b>3.490</b>	<b>2.370</b>	<b>(9.415)</b>	<b>(75)</b>	<b>-</b>	<b>50.361</b>	

**BNY Mellon Banco S.A.**
**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(Em milhares de Reais)

	<b>Conglomerado Financeiro</b>						<b>Total</b>	
	<b>Capital Realizado</b>	<b>Reserva de capital</b>		<b>Reserva de lucros</b>		<b>Ajuste de avaliação patrimonial</b>		<b>Lucros acumulados</b>
		<b>Outras</b>	<b>Legal</b>	<b>Especial</b>				
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2019</b>	297.623	23.115	1.830	27.423	(1.106)	(79.604)	269.281	
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(60)	-	(60)	
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	(1.792)	-	(1.792)	
Transações de pagamento baseado em ações	-	7.342	-	-	-	-	7.342	
Lucro líquido no exercício	-	-	-	-	-	62.745	62.745	
Destinações do lucro:								
Reserva legal	-	-	3.137	-	-	(3.137)	-	
Dividendos	-	-	-	-	-	(596)	(596)	
Reserva especial	-	-	-	29.490	-	(29.490)	-	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>297.623</b>	<b>30.457</b>	<b>4.967</b>	<b>56.913</b>	<b>(2.958)</b>	<b>(50.082)</b>	<b>336.920</b>	
<b>Mutações do exercício</b>	<b>-</b>	<b>7.342</b>	<b>3.137</b>	<b>29.490</b>	<b>(1.852)</b>	<b>29.522</b>	<b>67.639</b>	
<b>Saldos em 1º de julho de 2020</b>	297.623	32.524	6.350	56.913	(2.773)	663	391.300	
Aumento de capital	53.991	-	-	(53.991)	-	-	-	
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(112)	-	(112)	
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	2.237	-	2.237	
Transações de pagamento baseado em ações	-	2.863	-	-	-	-	2.863	
Lucro líquido no semestre	-	-	-	-	-	50.603	50.603	
Destinações do lucro:								
Reserva Legal	-	-	3.754	-	-	(3.754)	-	
Dividendos	-	-	-	-	-	(976)	(976)	
Reserva especial	-	-	-	46.536	-	(46.536)	-	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>351.614</b>	<b>35.387</b>	<b>10.104</b>	<b>49.458</b>	<b>(648)</b>	<b>-</b>	<b>445.915</b>	
<b>Mutações do semestre</b>	<b>53.991</b>	<b>2.863</b>	<b>3.754</b>	<b>(7.455)</b>	<b>2.125</b>	<b>(663)</b>	<b>54.615</b>	
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2020</b>	297.623	30.457	4.967	56.913	(2.958)	(50.082)	336.920	
Aumento de capital	53.991	-	-	(53.991)	-	-	-	
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(158)	-	(158)	
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	2.468	-	2.468	
Transações de pagamento baseado em ações	-	4.930	-	-	-	-	4.930	
Lucro líquido no exercício	-	-	-	-	-	102.731	102.731	
Destinações do lucro:								
Reserva legal	-	-	5.137	-	-	(5.137)	-	
Dividendos	-	-	-	-	-	(976)	(976)	
Reserva especial	-	-	-	46.536	-	(46.536)	-	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>351.614</b>	<b>35.387</b>	<b>10.104</b>	<b>49.458</b>	<b>(648)</b>	<b>-</b>	<b>445.915</b>	
<b>Mutações do exercício</b>	<b>53.991</b>	<b>4.930</b>	<b>5.137</b>	<b>(7.455)</b>	<b>2.310</b>	<b>50.082</b>	<b>108.995</b>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# BNY Mellon Banco S.A.

## Demonstrações dos fluxos de caixa

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(Em milhares de Reais)

	Banco			Conglomerado Financeiro		
	2º semestre de 2020	Exercício 2020	Exercício 2019	2º semestre de 2020	Exercício 2020	Exercício 2019
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais:</b>						
Lucro líquido do semestre/exercícios antes do imposto de renda e contribuição social	42.061	87.633	57.470	77.049	165.700	106.238
Ajustes ao lucro líquido:	2.559	3.916	6.537	11.647	17.027	16.406
( Reversão)/ Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(1)	(11)	-	(179)	(402)	61
Depreciação e amortização	486	512	73	4.212	7.491	6.259
Resultado de participação em controlada	-	-	-	2.481	2.509	4.656
Pagamento baseado em ações	2.124	3.490	6.475	2.863	4.930	7.342
Perda na alienação de ativo	-	-	-	145	189	(60)
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	2.237	2.468	(1.792)
Ajuste a valor justo TVM	(50)	(75)	(11)	(112)	(158)	(60)
Lucro líquido ajustado:	44.620	91.549	64.007	88.696	182.727	122.644
<b>Varição de ativos e passivos</b>						
(Aumento)/Redução em títulos e valores mobiliários	(15.841)	(10.836)	(36.883)	(55.292)	(85.222)	(88.777)
(Aumento)/Redução em relações interfinanceiras - créditos vinculados	(2.019)	(4.514)	100	(2.019)	(4.514)	100
(Aumento)/Redução em outros créditos - rendas a receber	(2.185)	(3.009)	(3.677)	(4.297)	(5.815)	(12.199)
(Aumento)/Redução em outros créditos - diversos	493	26.458	17.692	6.496	47.554	20.407
Aumento/(Redução) em depósitos à vista	207.586	40.595	392.792	207.492	40.521	393.042
Aumento/(Redução) em obrigações sociais e estatutárias	3.885	1.744	2.264	15.275	7.672	(2.564)
Aumento/(Redução) em obrigações fiscais e previdenciárias	800	(25.196)	(17.236)	(374)	(43.648)	(22.025)
Aumento/(Redução) em outras obrigações	(604)	299	(314)	(14.695)	5.074	15.272
<b>Imposto de renda e contribuição social pagos</b>	<b>(4.768)</b>	<b>(28.091)</b>	<b>(20.245)</b>	<b>(14.063)</b>	<b>(51.520)</b>	<b>(31.090)</b>
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>231.967</b>	<b>88.999</b>	<b>398.500</b>	<b>227.219</b>	<b>92.829</b>	<b>394.810</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos:</b>						
Aquisição de imobilizado de uso	(5.383)	(5.383)	-	(12.961)	(16.020)	(7.015)
Alienação de imobilizado de uso	-	-	-	(194)	(189)	110
Aquisição de intangível	-	-	-	(6.747)	(7.878)	(2.346)
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento</b>	<b>(5.383)</b>	<b>(5.383)</b>	<b>-</b>	<b>(19.902)</b>	<b>(24.087)</b>	<b>(9.251)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>						
Dividendos e juros sobre o capital próprio	(450)	(450)	(298)	(976)	(976)	(596)
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento</b>	<b>(450)</b>	<b>(450)</b>	<b>(298)</b>	<b>(976)</b>	<b>(976)</b>	<b>(596)</b>
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>226.134</b>	<b>83.166</b>	<b>398.202</b>	<b>206.341</b>	<b>67.766</b>	<b>384.963</b>
Saldo no início do semestre/exercícios	357.555	500.523	102.321	423.426	562.001	177.038
Saldo no fim do semestre/exercícios	583.689	583.689	500.523	629.767	629.767	562.001
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>226.134</b>	<b>83.166</b>	<b>398.202</b>	<b>206.341</b>	<b>67.766</b>	<b>384.963</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

*(Em milhares de Reais)*

### **1 Contexto operacional**

O BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”) iniciou suas operações bancárias em 19 de novembro de 2012, após a devida autorização do Banco Central do Brasil - BACEN, e está organizado sob a forma de banco comercial, de acordo com a Resolução nº 2.099/94 do BACEN, com suas atividades atualmente focadas na área de Custódia de Títulos e Valores Mobiliários e de Tesouraria. O Banco tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes a um banco comercial. Anteriormente a essa data, o Banco era denominado de The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda. e funcionava como um escritório de representação do The Bank of New York Mellon Corporation no Brasil.

O Banco está localizado na Avenida Presidente Wilson, 231 - 4º andar, Rio de Janeiro, Brasil.

### **2 Entidades do Grupo**

Estas demonstrações financeiras apresentam o Banco e o Conglomerado Financeiro, representado pelo combinado do Banco (instituição líder) e da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), cuja denominação será “Conglomerado Financeiro”. O Banco não detém participação acionária direta ou indireta na Distribuidora.

A Distribuidora iniciou suas atividades em 1997 e, assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”), presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais definidos contratualmente das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. Em 31 de dezembro de 2020 a Ativos não possuía fundos sob sua gestão.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a BNY Mellon Participações Ltda. (“Holding”) detinha aproximadamente 100% das ações do Banco e da Distribuidora, sendo que seu controlador final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), empresa de capital aberto listada na bolsa de Nova York sob o símbolo BK e com sede em Nova Iorque.

Seguem os valores do patrimônio líquido e do lucro líquido dos exercícios findos nas datas abaixo do Banco, da Distribuidora e do Conglomerado Financeiro:

	2020		2019	
	Patrimônio líquido	Lucro líquido	Patrimônio líquido	Lucro líquido
BNY Mellon Banco S.A.	200.761	47.396	150.400	31.356
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	245.154	55.335	186.520	31.389
<b>Conglomerado Financeiro</b>	<u>445.915</u>	<u>102.731</u>	<u>336.920</u>	<u>62.745</u>

A participação acionária da Distribuidora em sua controlada direta está apresentada na Nota Explicativa nº 10.

### **3 Base de elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras individuais e do Conglomerado Financeiro são de responsabilidade da sua Administração e foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Na preparação das demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Financeiro foram adotados os critérios para combinação definidos no Capítulo 1, Seção 21 do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF no que se refere à elaboração e apresentação de demonstrações do Conglomerado Financeiro.

Essas demonstrações financeiras, além de apresentar o Banco individualmente, também foram elaboradas com o objetivo de apresentar o Conglomerado Financeiro do BNY Mellon Banco S.A. e são conduzidas no contexto do conjunto de entidades integrantes do Conglomerado Financeiro, as quais atuam integradamente no mercado financeiro, utilizando-se de uma mesma estrutura operacional, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, conforme os requisitos do COSIF estabelecido pelo BACEN.

Na elaboração destas demonstrações financeiras Individuais e do Conglomerado Financeiro, as empresas levaram em consideração a aplicação das disposições da Lei 6.404/76, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, assim como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que foram homologadas pelo BACEN até o momento.

Conforme artigo 34 §4º, da resolução BCB nº 2 de 12 de agosto de 2020, as instituições financeiras devem evidenciar na apresentação das notas explicativas os resultados recorrentes e não recorrentes de forma segregada.

Conforme definido na Resolução, considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição, e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

Com base nesse conceito as empresas do Conglomerado Financeiro, consideraram como resultado não recorrentes, os seguintes itens:

- Resultados não operacionais, registrados nas rubricas 7.3 – Receitas não operacionais e 8.3 - (-) Despesas não operacionais do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif);
- Erros Operacionais;
- Provisões e despesas com contingências;
- Despesas ocasionadas pelo cenário de Covid, ou outro evento extraordinário.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela diretoria em 29 de março de 2021.

## **4 Base de preparação e principais práticas contábeis**

### **a. Apuração de resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### **b. Moeda funcional e moeda de apresentação**

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional das empresas do Conglomerado Financeiro. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

### **c. Estimativas contábeis**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As empresas do Conglomerado Financeiro revisam as estimativas e premissas pelo menos semestralmente, na data da apresentação das demonstrações financeiras.

### **d. Transações em moeda estrangeira**

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional das empresas do Conglomerado Financeiro pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

### **e. Aplicações interfinanceiras de liquidez**

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável. Os rendimentos auferidos nesta operação estão reconhecidos e apresentados no resultado na rubrica “Receitas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários” e “Despesas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”, quando aplicável. Essas operações são consideradas equivalentes de caixa, cujos vencimentos considerando a data da efetiva aplicação são inferiores a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, sendo utilizados pela administração para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

### **f. Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, e são enquadrados entre as seguintes categorias:

#### **(i) Títulos mantidos para negociação**

Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, que são ajustados pelo valor justo, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida do resultado do exercício.

**(ii) Títulos mantidos até o vencimento**

Na categoria títulos mantidos até o vencimento, devem ser registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da empresa de mantê-los em carteira até o vencimento e devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do exercício.

**(iii) Títulos disponíveis para venda**

Títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas demais categorias, e que são ajustados pelo valor justo, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida à conta destacada de patrimônio líquido denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários.

O valor justo é calculado com base em cotação de preços de mercado.

**g. Demais ativos circulantes**

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.

**h. Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa**

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa vem sendo constituída por valor considerado suficiente pela administração para fazer face e eventuais perdas, sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política global do BNY Mellon Corporation para essa estimativa, que variam entre 20% (para valores vencidos entre 181 e 365 dias), 40% (para valores vencidos de 366 até 730 dias) e 100% (para valores vencidos há mais de 730 dias), podendo ser complementada se necessário.

**i. Permanente**

**(i) Investimentos**

A participação em empresa controlada, por parte da Distribuidora, é representada em 31 de dezembro de 2020 e 2019 por aproximadamente 100% do capital da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Os outros investimentos, representados por participação na companhia Galgo Sistemas de Informações S.A, títulos patrimoniais do Gávea Golf and Country Club do Rio de Janeiro e cotas patrimoniais da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, estão avaliados ao custo, deduzidos das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

**(ii) Imobilizado**

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear à taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável (“*impairment*”) acumuladas, quando aplicável. Atualmente, a taxa de depreciação aplicada para instalações, móveis e equipamentos de uso é de 10% ao ano e, para sistemas de comunicação, sistemas de processamento de dados e de transporte é de 20% ao ano.

**(iii) Intangível**

O intangível é composto por *softwares* adquiridos de terceiros e desenvolvidos internamente, sendo mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e, perdas por redução ao valor recuperável (“*impairment*”) acumulada, quando aplicável.

**j. Redução do valor recuperável de ativos (“*Impairment*”)**

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução da CMN nº 3.566, de 29 de maio de 2008, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos das empresas do Conglomerado Financeiro excedem o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

**k. Passivos circulantes**

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

**l. Benefícios a empregados**

**(i) Planos de contribuição definida**

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

**(ii) Planos de Benefício definido**

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida das empresas do Conglomerado Financeiro quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano por meio da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproxime das condições das obrigações das empresas do Conglomerado Financeiro e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado pelo método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para as empresas do Conglomerado Financeiro, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano nas empresas do Conglomerado Financeiro. Um benefício econômico está disponível às

empresas do Conglomerado Financeiro se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecida no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

As empresas do Conglomerado Financeiro reconhecem todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

**(iii) Benefícios de curto prazo a empregados**

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado é prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se as empresas do Conglomerado Financeiro têm uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

**m. Transações de pagamento baseado em ações**

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 R1 - Pagamento baseado em ações, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.989, de 30 de junho de 2011, o valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas nos planos de remuneração dos diretores das empresas do Conglomerado Financeiro serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

**n. Provisões**

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se as empresas do Conglomerado Financeiro têm uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

**o. Capital social**

O capital social das empresas do Conglomerado Financeiro é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios das empresas do Conglomerado Financeiro, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

**p. Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240. A provisão para contribuição social corrente e diferida foram calculadas à alíquota de 15% sobre o lucro antes do imposto de renda. A partir de março de 2020, a provisão para contribuição social corrente e diferida, referente ao Banco, passaram a ser calculadas à alíquota de 20% sobre o lucro antes do imposto de renda. Adicionalmente é considerada a compensação de prejuízo fiscal acumulado e base de cálculo negativa de contribuição social limitada a 30% dos rendimentos tributáveis.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos das empresas do Conglomerado Financeiro para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação e sobre os prejuízos fiscais de imposto de renda e sobre a base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido.

**q. Receita de prestação de serviços**

O Banco presta, substancialmente, serviços de custódia de títulos e valores mobiliários a fundos de investimento constituídos no Brasil, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, da taxa de custódia devida pelos respectivos fundos de investimento. A taxa de custódia é gerada de acordo com um percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimentos, e reconhecida na medida da prestação dos serviços.

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

**r. Lucro por ação**

O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas dos balanços.

**s. Principais práticas adotadas na combinação**

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas e despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras do Conglomerado Financeiro.

**t. Processo de convergência às normas internacionais**

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, para fins de referência, algumas normas emitidas pelo CPC, e suas interpretações, aplicáveis as instituições financeiras, aprovadas pelo CMN, estão apresentadas a seguir:

CPC	Assunto	Resolução CMN
01 - R1	Redução ao valor recuperável de Ativos	3.566/08
03 - R2	Demonstração dos Fluxos de Caixa	3.604/08
05 - R1	Divulgação sobre Partes Relacionadas	3.750/09
25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	3.823/09
24	Eventos Subsequentes	3.973/11

CPC	Assunto	Resolução CMN
10 - R1	Pagamento Baseado em Ações	3.989/11
23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	4.007/11
33 - R1	Benefícios a Empregados	4.424/15
02 - R2	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras	4.524/16
04 - R1	Ativo Intangível	4.534/16
27	Ativo Imobilizado	4.535/16

O CPC 00-R1- Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro foi revogado e o atual CPC 00-R2 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro ainda não foi aprovado pelo CMN.

Não obstante a adoção do processo de convergência, uma série de novas normas ou alterações nas normas internacionais e interpretações se tornaram efetivas para exercícios iniciados em e após 1º de janeiro de 2019. Abaixo apresentamos um breve resumo da principal norma internacional, IFRS 16, que ainda não foi aprovada pelo BACEN.

***IFRS 16 – Arrendamento (CPC 06 R2)***

A IFRS 16, determina que, para grande parte dos arrendamentos, o arrendador passe a registrar um ativo identificado, bem como o passivo relacionado. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019, e as mudanças decorrentes da adoção desse normativo, quando aprovadas pelo BACEN, impactarão a forma de reconhecimento dos contratos das salas comerciais atualmente existentes no Conglomerado Financeiro.

## 5 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as composições de caixa e equivalentes de caixa do Banco e do Conglomerado Financeiro estão assim classificadas:

	<b>Banco</b>	
	2020	2019
<b>No início do exercício</b>		
Disponibilidades	43	831
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	500.480	101.490
<b>No final do exercício</b>		
Disponibilidades	188.680	43
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	395.009	500.480
<b>Conglomerado Financeiro</b>		
	2020	2019
<b>No início do exercício</b>		
Disponibilidades	364	1.026
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	561.637	176.012
<b>No final do exercício</b>		
Disponibilidades	191.055	364
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	438.712	561.637

(\*) As aplicações interfinanceiras de liquidez (aplicações no mercado aberto, aplicações em depósitos interfinanceiros e em moeda estrangeira) caracterizam por operações com vencimento em até 90 dias, configurando equivalente de caixa.



## 6 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários, registrados nas categorias de “Disponíveis para venda” e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

		<b>Banco</b>					
		<b>2020</b>			<b>2019</b>		
<b>Vencimento</b>		<b>Custo corrigido</b>	<b>Valor justo</b>	<b>Ganhos não realizados</b>	<b>Custo corrigido</b>	<b>Valor justo</b>	<b>Ganhos não realizados</b>
<b>Vinculados à prestação de garantia</b>							
Fundo de Investimento Liquidez Câmara	-	4.535	4.535	-	4.430	4.430	-
<b>Total</b>		<b>4.535</b>	<b>4.535</b>	<b>-</b>	<b>4.430</b>	<b>4.430</b>	<b>-</b>
<b>Títulos disponíveis para venda</b>							
Letras Financeiras do Tesouro- LFT (a)	Até 1 ano	97.323	97.299	(24)	22.825	22.825	-
	Após 1 ano	37.654	37.595	(59)	101.290	101.338	48
<b>Total</b>		<b>134.977</b>	<b>134.894</b>	<b>(83)</b>	<b>124.115</b>	<b>124.163</b>	<b>48</b>
Efeito tributário		-	-	37	-	-	(19)
Efeito líquido no patrimônio líquido (b)		-	-	(46)	-	-	29
		<b>Conglomerado Financeiro</b>					
		<b>2020</b>			<b>2019</b>		
<b>Vencimento</b>		<b>Custo corrigido</b>	<b>Valor justo</b>	<b>Ganhos não realizados</b>	<b>Custo corrigido</b>	<b>Valor justo</b>	<b>Ganhos não realizados</b>
<b>Vinculados à prestação de garantia</b>							
Fundo de Investimento Liquidez Câmara		4.535	4.535	-	4.430	4.430	-
<b>Total</b>		<b>4.535</b>	<b>4.535</b>	<b>-</b>	<b>4.430</b>	<b>4.430</b>	<b>-</b>
<b>Títulos disponíveis para venda</b>							
Letras Financeiras do Tesouro LFT (a)	Até 1 ano	288.611	288.575	(36)	23.506	23.506	-
	Após 1 ano	89.090	88.897	(193)	268.809	268.849	40
<b>Total</b>		<b>377.701</b>	<b>377.472</b>	<b>(229)</b>	<b>292.315</b>	<b>292.355</b>	<b>40</b>
Efeito tributário		-	-	95	-	-	(16)
Efeito líquido no patrimônio líquido (b)		-	-	(134)	-	-	24

(a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.

(b) Os ganhos não realizados dos títulos registrados na categoria de Disponíveis para venda são reconhecidos no patrimônio líquido, em conta denominada “Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável.

## 7 Relações interfinanceiras

As relações interfinanceiras do Banco e do Conglomerado Financeiro estão assim classificadas:

<b>Ativo</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Créditos vinculados - Banco Central</b>		
Outros depósitos - Exigibilidade microcrédito	6.356	1.842
<b>Total</b>	<b>6.356</b>	<b>1.842</b>

## 8 Rendas a receber

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Taxa de administração - carteiras administradas/fundos de investimento	-	25.200	-	21.988
Taxa de administração - fundos <i>offshore</i>	-	3.750	-	4.167
Rendas a receber - serviços prestados (a)	11.979	11.979	8.874	8.874
Valores a receber - empresas do grupo (b)	696	856	792	941
<b>Total de rendas a receber</b>	<b>12.675</b>	<b>41.785</b>	<b>9.666</b>	<b>35.970</b>
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (c)	-	(178)	(11)	(477)
Ativo circulante	12.675	41.785	9.666	35.970

- (a) Referem-se aos valores a receber no Banco, decorrentes da prestação de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários aos fundos de investimento administrados pela Distribuidora, conforme contrato de prestação de serviço de custódia qualificada, que determina um percentual mensal fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos custodiados.
- (b) Rendas a receber do The Bank of New York Mellon, empresa do grupo no exterior, referente ao suporte operacional e gerencial de prestação de serviço de Administração de Fundos de Investimentos e Custódia Internacional de clientes da América Latina e rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado do Banco e do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.
- (c) As empresas do Conglomerado Financeiro possuem provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4h. Esta provisão, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, leva em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores, realizada pela Administração.

## 9 Outros créditos - Diversos

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Imposto de renda e contribuição social a compensar	9.082	25.100	7.424	17.353
Ativo Fiscal Diferido (Nota Explicativa nº 16)	3.964	14.717	2.311	4.303
Adiantamentos a funcionários	34	412	94	447
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa (Nota Explicativa nº 24)	-	2.141	-	2.141
Depósitos judiciais - Outros	12	2.704	-	3.465
Despesas antecipadas (a)	-	2.390	4	3.607
Devedores diversos - País (b)	52	368	27	621
Valores a receber – empresas do grupo no exterior (c)	-	484	-	475
Valores a receber – empresas do grupo no país (c)	5	180	5	151
Outros	-	7	34	41
<b>Total</b>	<b>13.149</b>	<b>48.503</b>	<b>9.899</b>	<b>32.604</b>
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (b)	-	(1)	-	(104)
Ativo circulante	9.173	28.941	7.588	22.695
Ativo realizável a longo prazo	3.976	19.562	2.311	9.909

- (a) O saldo em 2020 refere-se, substancialmente, a seguros e suporte técnico de equipamentos cujo montante de despesa a apropriar é de R\$ 1.546 (31 dezembro de 2019: R\$ 2.756), e contrato de fiança com montante de despesa a apropriar de R\$ 844 (31 dezembro de 2019: R\$ 847).
- (b) No Conglomerado Financeiro, os valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referentes a despesas pagas por conta e ordem destes fundos, de cartório, jurídico, CETIP, entre outras. A Distribuidora realiza certos pagamentos em nome dos fundos e conseqüentemente, reconhece um contas a receber para fins de ressarcimento dessas despesas, sendo contabilizada em contas de ativo e baixadas no momento que esses valores são reembolsados.
- (c) Valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa n° 27.

## 10 Participação em controlada

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a Distribuidora possuía investimentos na controlada BNY Mellon Administração de Ativos (“Ativos”), conforme apresentado abaixo:

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Capital social	-	6.131	-	6.131
Quantidade de cotas	-	9.999	-	9.999
Percentual de participação aproximado	-	100%	-	100%
Patrimônio líquido	-	2.991	-	5.500
Prejuízo dos exercícios (a)	-	(2.509)	-	(4.656)
Investimento - Participação na controlada	-	2.991	-	5.500
Resultado de equivalência patrimonial	-	(2.509)	-	(4.656)

A controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. fazia a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e era remunerada por meio da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos. Em maio de 2016, a controlada transferiu a gestão da carteira desses fundos para a Distribuidora e, atualmente, não possui nenhum fundo sob sua gestão.

- (a) Considerando o papel desempenhado na qualidade de gestora de fundos de investimento, a controlada Ativos foi incluída como acusada em processo administrativo sancionador instaurado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no qual foi condenada ao pagamento de multa no valor histórico de R\$ 7.200, tendo impacto significativo no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Em outubro de 2020, houve a liquidação do valor de R\$ 7.886, provisionado nos livros da Ativos, em razão de decisão proferida pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) que manteve a condenação ao pagamento de multa em processo administrativo sancionador iniciado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que apurava a atuação da Ativos na gestão de fundo de investimento.

## 11 Outros investimentos

A composição de outros investimentos, por parte da Distribuidora, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, está assim apresentada:

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Títulos patrimoniais:				
Galgo Sistema de informações S.A. (a)	-	1.752	-	1.752
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	-	(152)	-	(152)
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima	-	6	-	6
<b>Total</b>	<u>-</u>	<u>1.606</u>	<u>-</u>	<u>1.606</u>

- (a) O investimento no projeto Galgo correspondia a um condomínio, onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participaram, com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável.

Em dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações definido pelo laudo de avaliação do sistema Galgo.

Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 1º de julho de 2016 foi deliberada a constituição da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A., e aprovada integralização e subscrição do capital social em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 280 para cada condômino, o qual foi integralizado pela Distribuidora em 24 de junho de 2016.

Em ato contínuo foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o aumento de capital social da sociedade, o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, pelo valor apurado no laudo de avaliação do sistema Galgo, no montante de R\$ 22.083, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$ 1.752 (6,6667%).

Em fevereiro de 2017, foi emitido um novo laudo de avaliação do Sistema Galgo e com base nessa avaliação foi reconhecido uma despesa por *impairment* no montante de R\$ 152. O método utilizado para avaliação da Galgo S.A. foi a metodologia do fluxo de caixa descontado (FCD). Essa metodologia é baseada na teoria financeira de que o valor do ativo é reflexo dos benefícios futuros (fluxo de caixa) trazido a valor presente por uma taxa de desconto.

Em fevereiro de 2019, foi divulgado através de um memorando da Administração o posicionamento da Diretoria da Galgo S.A. quanto a avaliação do indicativo de *impairment*. Assim como em 2017, o posicionamento da Diretoria é de que não há indicativo de “*impairment*” do Sistema Galgo para companhia em 31 de dezembro de 2018.

Em janeiro e agosto de 2020, foram emitidos novos laudos de avaliação econômico-financeira da empresa Galgo S.A, e não houve indicativo de perda ao valor recuperável do ativo.

## 12 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, está assim apresentada:

<b>Banco</b>									
<b>2020</b>									
	<b>Taxa a.a</b>	<b>Custo inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Baixa</b>	<b>Transferência (+) / (-)</b>	<b>Custo final</b>	<b>Depreciação acumulada</b>	<b>Depreciação exercício</b>	<b>Saldo Final</b>
Equipamentos de processamento de dados	20%	930	5.383	-	-	6.313	(913)	(494)	4.906
Móveis e Equipamentos	10%	37	-	-	-	37	(37)	-	-
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	10%	174	-	-	-	174	(107)	(18)	49
<b>Total</b>		<b>1.141</b>	<b>5.383</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.524</b>	<b>(1.057)</b>	<b>(512)</b>	<b>4.955</b>
<b>Banco</b>									
<b>2019</b>									
	<b>Taxa a.a</b>	<b>Custo inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Baixa</b>	<b>Transferência (+) / (-)</b>	<b>Custo final</b>	<b>Depreciação acumulada</b>	<b>Depreciação exercício</b>	<b>Saldo Final</b>
Equipamentos de processamento de dados	20%	930	-	-	-	930	(862)	(51)	17
Móveis e Equipamentos	10%	37	-	-	-	37	(32)	(5)	-
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	10%	174	-	-	-	174	(90)	(17)	67
<b>Total</b>		<b>1.141</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.141</b>	<b>(984)</b>	<b>(73)</b>	<b>84</b>

**Conglomerado Financeiro**

<b>2020</b>										
	<b>Taxa a.a</b>	<b>Custo inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Baixa</b>	<b>Transferência (+) / (-)</b>	<b>Custo Final</b>	<b>Depreciação acumulada</b>	<b>Depreciação exercício</b>	<b>Baixa</b>	<b>Saldo Final</b>
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	10%	10.404	-	(71)	717	11.050	(8.217)	(1.278)	67	1.623
Moveis e Equipamentos	10%	7.432	-	(1.296)	1.028	7.164	(6.657)	(418)	1.252	1.341
Equipamentos de comunicação	20%	6.613	-	(169)	4.943	11.387	(3.595)	(1.506)	168	6.453
Equipamentos de processamento de dados	20%	29.334	5.484	(749)	5.336	39.405	(23.846)	(3.219)	749	13.090
Veículos	20%	1.005	-	194	-	1.199	(711)	(221)	(145)	122
Ativo Fixo em Curso	-	1.511	10.537	-	(12.024)	24	-	-	-	23
<b>Total</b>		<b>56.299</b>	<b>16.021</b>	<b>(2.091)</b>	<b>-</b>	<b>70.229</b>	<b>(43.026)</b>	<b>(6.642)</b>	<b>2.091</b>	<b>22.652</b>

**Conglomerado Financeiro**

<b>2019</b>										
	<b>Taxa a.a</b>	<b>Custo inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Baixa</b>	<b>Transferência (+) / (-)</b>	<b>Custo final</b>	<b>Depreciação acumulada</b>	<b>Depreciação exercício</b>	<b>Baixa</b>	<b>Saldo Final</b>
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	10%	9.824	-	-	580	10.404	(7.094)	(1.123)	-	2.187
Moveis e Equipamentos	10%	7.436	-	(4)	-	7.432	(6.017)	(640)	-	775
Equipamentos de comunicação	20%	5.538	-	(24)	1.099	6.613	(2.383)	(1.212)	-	3.018
Equipamentos de processamento de dados	20%	24.496	-	(80)	4.918	29.334	(21.992)	(1.854)	-	5.488
Veículos	20%	1.199	-	(194)	-	1.005	(639)	(72)	-	294
Ativo Fixo em Curso	-	1.093	7.015	-	(6.597)	1.511	-	-	-	1.511
<b>Total</b>		<b>49.586</b>	<b>7.015</b>	<b>(302)</b>	<b>-</b>	<b>56.299</b>	<b>(38.125)</b>	<b>(4.901)</b>		<b>13.273</b>

Os valores contábeis dos ativos imobilizados das empresas do Conglomerado Financeiro foram avaliados pela Administração para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 e 2019 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

A Carta Circular 3.941 de 22 de março de 2019 criou e excluiu rubricas contábeis no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) para registro de ativo imobilizado de uso, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. Os saldos relativos a ativo imobilizado de uso registrados em títulos ou subtítulos contábeis diversos dos criados pela referida Carta Circular foram reclassificados para as adequadas rubricas contábeis, observando a natureza da operação.

### 13 Ativo intangível

A composição do ativo intangível, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, está assim apresentada:

<b>Banco</b>									
<b>2020</b>									
	<b>Taxa a.a</b>	<b>Custo inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Baixa</b>	<b>Transferencia (+) / (-)</b>	<b>Custo final</b>	<b>Amortização acumulada</b>	<b>Amortização Exercício</b>	<b>Saldo Final</b>
Software	20%	972	-	-	-	972	(972)	-	-
Total		<u>972</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>972</u>	<u>(972)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Banco</b>									
<b>2019</b>									
	<b>Taxa a.a</b>	<b>Custo inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Baixa</b>	<b>Transferencia (+) / (-)</b>	<b>Custo final</b>	<b>Amortização acumulada</b>	<b>Amortização Exercício</b>	<b>Saldo Final</b>
Software	20%	972	-	-	-	972	(972)	-	-
Total		<u>972</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>972</u>	<u>(972)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

<b>Conglomerado Financeiro</b>									
<b>2020</b>									
	<b>Taxa a.a</b>	<b>Custo inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Baixa</b>	<b>Transferencia (+) / (-)</b>	<b>Custo final</b>	<b>Amortização acumulada</b>	<b>Amortização Exercício</b>	<b>Saldo Final</b>
Software	20%	11.520	-	-	1.127	12.647	(10.387)	(850)	1.410
Ativo Intangível em Curso		2.346	7.878	-	(1.127)	9.097	-	-	9.097
<b>Total</b>		<b>13.866</b>	<b>7.878</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>21.744</b>	<b>(10.387)</b>	<b>(850)</b>	<b>10.507</b>
<b>Conglomerado Financeiro</b>									
<b>2019</b>									
	<b>Taxa a.a</b>	<b>Custo inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Baixa</b>	<b>Transferencia (+) / (-)</b>	<b>Custo final</b>	<b>Amortização acumulada</b>	<b>Amortização Exercício</b>	<b>Saldo Final</b>
Software	20%	11.520	-	-	-	11.520	(9.419)	(968)	1.133
Ativo Intangível em Curso		142	2.346	-	(142)	2.346	-	-	2.346
<b>Total</b>		<b>11.662</b>	<b>2.346</b>	<b>-</b>	<b>(142)</b>	<b>13.866</b>	<b>(9.419)</b>	<b>(968)</b>	<b>3.479</b>

Os valores contábeis dos ativos intangíveis da Distribuidora foram avaliados pela Administração para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 e 2019, e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

A Carta Circular 3.940 de 22 de março de 2019 criou e excluiu rubricas contábeis no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) para registro de ativos intangíveis, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. Os saldos relativos a ativos intangíveis registrados em títulos ou subtítulos contábeis diversos dos criados pela referida Carta Circular foram reclassificados para as adequadas rubricas contábeis, observando a natureza da operação.



## 14 Depósitos

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Depósitos à vista	502.361	502.204	461.766	461.683

## 15 Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, apresentado no balanço em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, para o Banco e o Conglomerado Financeiro, é composto pelas seguintes rubricas de contas:

### a. Sociais e estatutárias

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Dividendos a pagar	450	976	298	596
Provisão para participação nos lucros e Gratificações a pagar	3.530	20.284	1.834	12.888
Gratificação diretoria (Nota Explicativa nº 27)	2.876	2.876	2.980	2.980
<b>Total</b>	<b>6.856</b>	<b>24.136</b>	<b>5.112</b>	<b>16.464</b>
Passivo circulante	6.856	24.136	5.112	16.464
Passivo não circulante	-	-	-	-

### b. Fiscais e previdenciárias

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Imposto de renda e contribuição social (Nota Explicativa nº 16)	41.854	74.938	26.433	43.812
Imposto de Renda Retido na Fonte - Funcionários	396	2.162	359	1.745
INSS e FGTS a recolher	3.613	10.801	2.764	7.808
Previdência privada - Passivo atuarial	-	-	-	4.126
ISS, PIS e COFINS a recolher	1.321	3.560	1.013	2.816
Outros impostos e contribuições a recolher	77	189	34	89
<b>Total</b>	<b>47.261</b>	<b>91.650</b>	<b>30.603</b>	<b>60.396</b>
Passivo circulante	47.261	91.650	30.603	56.270
Passivo não circulante	-	-	-	4.126

**c. Diversas**

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Salários e encargos a pagar	1.755	11.825	1.536	9.299
Fundos encerrados e transferidos (c1)	-	2.518	-	2.388
Contas a pagar (c2)	485	8.539	463	4.625
Contas a pagar - empresas do grupo no exterior (c3)	7	90	1	30
Contas a pagar - empresas do grupo no país (c4)	443	-	424	-
Fundos ativos (c5)	-	106	-	106
Provisão para contingência (Nota 24)	56	56.424	28	57.370
Provisão auditoria e publicação	268	530	235	465
Provisão multa CVM (c6)	-	2.050	-	2.690
Outras obrigações	-	8	28	43
<b>Total</b>	<b>3.014</b>	<b>82.090</b>	<b>2.715</b>	<b>77.016</b>
Passivo circulante	2.958	25.666	2.687	19.646
Passivo não circulante	56	56.424	28	57.370

- (c1) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados e transferidos para que as empresas do Conglomerado Financeiro possam realizar pagamentos remanescentes referentes às despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).
- (c2) Referem-se às despesas operacionais das empresas do Conglomerado Financeiro com diversos fornecedores de serviços.
- (c3) Referem-se a valores a pagar para empresas do grupo BNY Mellon no exterior referente ao rateio de despesas do grupo que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (c4) Valores a pagar de empresas do grupo BNY Mellon Brasil, referentes ao rateio de custo e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do conglomerado financeiro e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.
- (c5) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviço.
- (c6) Referem-se a valores provisionados para fazer face a despesas relacionadas ao atraso no envio de informações periódicas de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora, a órgãos reguladores.

## 16 Imposto de renda e contribuição social

As conciliações entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser resumidas da seguinte forma:

	<b>Banco</b>						<b>Conglomerado Financeiro</b>					
	<b>Imposto de Renda</b>			<b>Contribuição Social</b>			<b>Imposto de Renda</b>			<b>Contribuição Social</b>		
	<b>2º Semestre</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Lucro antes da tributação sobre o lucro	42.741	88.690	59.126	42.741	88.690	59.126	77.729	166.757	107.894	77.729	166.757	107.894
Participações de administradores e empregados no lucro	(680)	(1.057)	(1.656)	(680)	(1.057)	(1.656)	(680)	(1.057)	(1.656)	(680)	(1.057)	(1.656)
Lucro contábil antes da tributação e participações	<u>42.061</u>	<u>87.633</u>	<u>57.470</u>	<u>42.061</u>	<u>87.633</u>	<u>57.470</u>	<u>77.049</u>	<u>165.700</u>	<u>106.238</u>	<u>77.049</u>	<u>165.700</u>	<u>106.238</u>
Adições/(exclusões) permanentes	3.132	4.713	7.169	3.132	4.713	7.169	6.738	11.158	12.276	6.738	11.158	12.276
Adições/(exclusões) temporárias	315	598	625	315	598	625	5.108	14.062	22.296	5.108	14.062	22.296
Adições/(exclusões) temporárias - participação nos lucros e gratificações	3.846	2.567	1.340	5.284	2.463	2.439	18.769	10.188	(4.680)	20.207	10.084	(5.870)
Adições/(exclusões) permanentes - participação nos lucros e gratificações	1.438	2.772	2.827	-	-	-	1.438	2.772	1.791	-	-	-
Exclusões temporárias - Outras	(132)	(377)	(895)	(132)	(377)	(895)	(9.564)	(12.876)	(9.139)	(9.564)	(12.876)	(9.138)
Exclusões permanentes - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exclusões permanentes - Outras - Equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	2.481	2.509	4.656	2.481	2.509	4.656
Base de cálculo do IR e CS	<u>50.660</u>	<u>97.906</u>	<u>68.536</u>	<u>50.660</u>	<u>95.030</u>	<u>66.808</u>	<u>102.019</u>	<u>193.513</u>	<u>133.438</u>	<u>102.019</u>	<u>190.637</u>	<u>130.458</u>
Compensação de prejuízos fiscais de exercício anterior	-	-	-	-	-	-	-	(6.379)	(19.471)	(1.549)	(14.824)	(19.096)
Base de cálculo do IR e CS após compensação do prejuízo fiscal	50.660	97.906	68.536	50.660	95.030	66.808	102.019	187.134	113.967	100.470	175.813	111.362
CSLL base de cálculo até Fevereiro de 2020	-	-	-	12.358	12.358	-	-	-	-	12.358	12.358	-
CSLL base de cálculo de março até dezembro de 2020	-	-	-	38.302	82.672	-	-	-	-	88.112	163.455	-
Alíquota fiscal conforme (Nota Explicativa 4.p)	25%	25%	25%	20%	20%	15%	25%	25%	25%	15%/20%(*)	15%/20%(*)	15%
Imposto de renda e contribuição social apurados	12.653	24.452	17.110	7.660	16.534	10.021	25.480	46.735	28.444	13.583	28.652	16.705
CSLL alíquota 15% (Janeiro-Fevereiro) IN 1.942/2020	-	-	-	1.854	1.854	-	-	-	-	1.854	1.854	-
Deduções por incentivo fiscal	(929)	(987)	(698)	-	-	-	(2.018)	(2.304)	(1.337)	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social no resultado do semestre/exercícios	<u>11.724</u>	<u>23.465</u>	<u>16.412</u>	<u>9.514</u>	<u>18.388</u>	<u>10.021</u>	<u>23.462</u>	<u>44.431</u>	<u>27.107</u>	<u>15.437</u>	<u>30.506</u>	<u>16.705</u>

(\*) Conforme Nota Explicativa 4.p, a alíquota aplicada a Distribuidora é de 15% e a aplicada ao Banco é de 20%.

**a. Ativo Fiscal Diferido**

A movimentação dos ativos fiscais diferidos oriundos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, bem como da provisão para impostos diferidos sobre diferenças temporárias, pode ser assim demonstrada:

**Banco**

	<b>2020</b>			
	<b>Saldo no início do exercício</b>	<b>Constituição</b>	<b>Realização</b>	<b>Saldo no final do exercício</b>
Diferenças temporárias	2.311	5.276	(3.660)	3.927
Total ativo fiscal diferido	2.311	5.276	(3.660)	3.927
Provisão para impostos diferidos (a)	-	2.786	(2.749)	37
	<b>2019</b>			
	<b>Saldo no início do exercício</b>	<b>Constituição</b>	<b>Realização</b>	<b>Saldo no final do exercício</b>
Diferenças temporárias	1.993	1.662	(1.344)	2.311
Total ativo fiscal diferido	1.993	1.662	(1.344)	2.311

**Conglomerado Financeiro**

	<b>2020</b>			
	<b>Saldo no início do exercício</b>	<b>Constituição</b>	<b>Realização</b>	<b>Saldo no final do exercício</b>
Diferenças temporárias	2.311	15.628	(3.660)	14.279
Total ativo fiscal diferido	2.311	15.628	(3.660)	14.279
Provisão para impostos diferidos (a)	1.992	5.167	(6.721)	438
	<b>2019</b>			
	<b>Saldo no início do exercício</b>	<b>Constituição</b>	<b>Realização</b>	<b>Saldo no final do exercício</b>
Diferenças temporárias	1.993	1.662	(1.344)	2.311
Total ativo fiscal diferido	1.993	1.662	(1.344)	2.311
Provisão para impostos diferidos (a)	974	2.131	(1.113)	1.992

(a) Refere-se à provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre avaliação atuarial e Letras Financeiras do Tesouro.

Conforme estudo técnico realizado, devidamente aprovado em Ata de Reunião de Diretoria, as empresas do Conglomerado Financeiro têm a expectativa de realizar os créditos tributário em até dez anos, conforme estabelecido na Resolução do Banco Central nº 3.059 de 20 de dezembro de 2002.

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
IRPJ	1.862										1.862
CSLL	2.065										2.065
	<u>3.927</u>										<u>3.927</u>

## 17 Patrimônio líquido

### a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro 2019, o capital social subscrito e integralizado está representado conforme abaixo:

	2020	2019
BNY Mellon Banco S.A.	936.068	936.068 Ações
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	83.809.737	83.809.737 Ações

A BNY Mellon Participações Ltda. detém aproximadamente 100% das ações do Banco e da Distribuidora.

Os acionistas do BNY Mellon Banco deliberaram através de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2020, o aumento de capital no valor de R\$ 53.991, mediante incorporação de parte da sua conta de reserva de lucros, sem emissão de novas ações. Tendo em vista o presente aumento, o novo capital social da companhia passou a ser de R\$ 126.369.

O processo de homologação junto ao Banco Central do Brasil já foi realizado.

### b. Reserva de capital

A reserva de capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro 2019 pelas empresas do Conglomerado Financeiro que fazem parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation. Essa Empresa possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem funcionários e executivos das empresas do Conglomerado Financeiro no Brasil. Veja Nota Explicativa nº 18.

### c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 até o limite de 20% do capital social. Cessa tal obrigatoriedade no período em que o saldo desta reserva acrescido do montante das Reservas de Capital exceder de 30% (trinta por cento) do capital corrigido.

**d. Reserva de lucros**

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício após destinações estabelecidas no estatuto social das empresas do Conglomerado Financeiro, baseada na proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia Geral.

**e. Ajuste de avaliação patrimonial**

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*) e ajustes de avaliação atuarial para o plano de previdência privada oferecido aos diretores e funcionários da Distribuidora.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

**f. Dividendos**

De acordo com o estatuto social das empresas do Conglomerado Financeiro, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do exercício, quando aplicável, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para este fim.

## **18 Transação de pagamentos em ações**

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos e funcionários do Banco e da Distribuidora no Brasil.

Conforme a Resolução nº 3.989/11 do BACEN, que determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações. O Banco e a Distribuidora reconheceram no resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 o montante de R\$ 3.490 e R\$ 1.440 (R\$ 6.475 e R\$ 867 respectivamente em 31 de dezembro de 2019), no grupo de “Despesas de pessoal”. (Nota Explicativa nº 21).

As ações restritas são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos e funcionários do Conglomerado Financeiro e, geralmente, são exercíveis entre três e cinco anos a partir da data de sua emissão. Parte dessas ações é atualizada pelo valor justo de mercado na data de fechamento de cada trimestre até o momento de seu exercício. As ações não possuem direito a voto, e só podem ser vendidas, por opção do empregado, à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram concedidas para o Conglomerado Financeiro 20.543 ações restritas do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 46,49 e US\$ 33,68. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram concedidas 22.410 ao preço unitário de exercício de US\$ 50,43 e US\$ 52,01.

Em 31 de dezembro de 2020, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US\$ 42,44.

## 19 Receitas e despesas da intermediação financeira

	Banco			Conglomerado Financeiro		
	2º semestre	Exercício		2º semestre	Exercício	
	2020	2020	2019	2020	2020	2019
Compromissadas - Intermediação (a)	1.447	4.046	3.815	1.447	4.046	3.815
Compromissadas – Selic	4.247	10.835	9.457	4.664	12.244	14.067
Títulos e valores Mobiliários	1.352	3.489	5.395	3.756	9.254	12.825
Fundos de Investimento	25	106	250	25	106	250
Fundo Garantidor de Crédito	(178)	(401)	(157)	(178)	(401)	(157)
<b>Total</b>	<b>6.893</b>	<b>18.075</b>	<b>18.760</b>	<b>9.714</b>	<b>25.249</b>	<b>30.800</b>

Referem-se aos rendimentos líquidos auferidos, com base na taxa de remuneração das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado bruto da intermediação financeira”.

- (a) O Banco e a Distribuidora, por meio de sua conta de intermediação (*Broker*) no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, realizam a intermediação de operações compromissadas entre os fundos e bancos múltiplos de primeira linha, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (*spread*).

## 20 Receitas de prestação de serviços

O Banco presta serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, apurando receitas com base em um valor fixo ou percentual variável, definido contratualmente, sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento cujos ativos são custodiados pelo Banco e também receita referente à cobrança de tarifa bancária. As referidas receitas estão apresentadas nas rubricas “Serviços de custódia” e “Tarifa bancária”. Adicionalmente, o Banco apura receita de prestação de serviços referentes ao reembolso de despesas operacionais pago periodicamente pelo The Bank of New York Mellon e aos serviços prestados aos clientes do The Bank of New York Mellon. Essa receita está apresentada abaixo na rubrica “Rendas de assessoria técnica”.

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores e também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

O total de recursos administrados em 31 de dezembro 2020 monta a R\$ 684.430.823 (R\$ 556.331.599 em 31 de dezembro de 2019). Este montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos dos fundos e carteiras administradas, sem a eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas.

A composição das receitas com prestação de serviços nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 pode ser resumida da seguinte forma:

	Banco			Conglomerado Financeiro		
	2º semestre	Exercício		2º semestre	Exercício	
	2020	2020	2019	2020	2020	2019
Taxa de administração de fundos de investimento	-	-	-	124.547	243.091	188.309
Controladoria de fundos internacionais	-	-	-	11.001	19.627	13.299
Taxa de administração de carteiras	-	-	-	3.380	6.263	4.566
Serviços de representação legal	-	-	-	2.166	3.871	3.638
Agenciamento e intermediação de Títulos	-	-	-	377	983	1.502
Receita com exportação de serviços	157	567	474	657	1.792	1.604
Rendas de assessoria técnica	3.103	6.650	7.850	3.103	6.650	7.882
Serviços de custódia	62.593	115.880	84.119	62.593	115.880	84.119
Tarifa Bancária	3.806	7.037	5.478	3.803	7.031	5.472
Outros serviços	565	1.022	2.230	7.092	12.764	11.860
<b>Total</b>	<b>70.224</b>	<b>131.156</b>	<b>100.151</b>	<b>218.719</b>	<b>417.952</b>	<b>322.251</b>
Recorrente	70.224	131.156	100.151	218.719	417.952	322.251
Não recorrente	-	-	-	-	-	-

Não houve resultado não recorrente em 2020 e 2019.

## 21 Despesas de pessoal

	Banco			Conglomerado Financeiro		
	2º semestre	Exercício		2º semestre	Exercício	
	2020	2020	2019	2020	2020	2019
Proventos	(6.586)	(12.597)	(11.737)	(38.469)	(75.061)	(64.143)
Gratificação Funcionários	(2.656)	(4.496)	(4.653)	(13.826)	(21.365)	(13.054)
Gratificação Diretoria	(1.438)	(2.772)	(1.100)	(1.438)	(2.772)	(65)
Benefícios a empregados	(1.398)	(2.943)	(3.937)	(8.773)	(17.227)	(17.741)
Encargos sociais	(3.745)	(7.746)	(8.996)	(17.400)	(33.994)	(28.520)
Despesa relacionada a plano de contribuição definido (Nota 25)	(434)	(873)	(758)	(1.857)	(3.335)	(3.277)
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota 25)	-	-	-	(212)	(424)	(306)
Transações de pagamento baseado em ações (Nota 18)	(2.124)	(3.490)	(6.475)	(2.863)	(4.930)	(7.342)
Contrato de rateio de custos e despesas de pessoal (a)	(1.011)	(333)	(2.368)	1.645	6.407	5.576
Outras despesas	(20)	(45)	(76)	(441)	(780)	(840)
<b>Total</b>	<b>(19.412)</b>	<b>(35.295)</b>	<b>(40.100)</b>	<b>(83.634)</b>	<b>(153.481)</b>	<b>(129.712)</b>
Recorrente	(18.857)	(34.740)	(40.100)	(82.485)	(152.332)	(129.712)
Não recorrente	(555)	(555)	-	(1.149)	(1.149)	-

O resultado não recorrente corresponde a despesa com ajuda de custo concedido a funcionários devido ao cenário de Covid-19 no montante de R\$ 555 mil para o Banco e R\$1.149 para o Conglomerado.

- (a) Valores a pagar de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil, referentes ao rateio e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do conglomerado financeiro e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.



## 22 Outras despesas administrativas

	Banco			Conglomerado Financeiro		
	2º semestre	Exercício		2º semestre	Exercício	
	2020	2020	2019	2020	2020	2019
Processamento de dados	(3.670)	(5.642)	(4.081)	(15.033)	(27.198)	(20.471)
Despesa de repasse a Distribuidores - Rebate	-	-	-	-	(2)	(41)
Serviços Financeiros	(325)	(710)	(943)	(2.565)	(5.349)	(4.966)
Depreciação e amortização	(485)	(511)	(72)	(4.211)	(7.491)	(6.259)
Serviços de terceiros	(110)	(380)	(187)	(4.166)	(7.336)	(5.934)
Serviços técnicos especializados	(1.019)	(1.264)	(606)	(8.815)	(13.710)	(9.493)
Comunicações	(12)	(20)	(7)	(215)	(378)	(342)
Provisão de Contingências	(26)	(28)	8	(2.473)	(5.012)	(16.336)
Viagens no país/exterior	(26)	(206)	(782)	(26)	(399)	(1.557)
Transporte	(4)	(43)	(79)	(18)	(356)	(952)
Provisão multa CVM	-	-	-	467	458	(321)
Manutenção e conservação de bens	-	-	(5)	(587)	(1.245)	(1.276)
Água, energia e gás	-	-	-	(561)	(1.246)	(1.691)
Contribuições filantrópicas	(868)	(868)	(582)	(1.656)	(1.662)	(970)
Promoções e relações públicas	-	(16)	(119)	(3)	(36)	(345)
Propaganda e publicidade	-	(2)	-	(280)	(310)	(153)
Aluguéis	(3)	(7)	(9)	(2.395)	(4.839)	(5.066)
Material	-	-	(4)	(26)	(125)	(273)
Contrato de rateio de custos e despesas de pessoal (a)	(688)	(1.410)	(1.262)	242	448	326
Outras	(463)	(866)	(714)	(3.227)	(9.916)	(5.055)
<b>Total</b>	<b>(7.699)</b>	<b>(11.973)</b>	<b>(9.444)</b>	<b>(45.548)</b>	<b>(85.704)</b>	<b>(81.175)</b>
Recorrente	(7.633)	(11.905)	(9.452)	(42.956)	(80.431)	(64.839)
Não recorrente	(66)	(68)	8	(2.592)	(5.273)	(16.336)

O resultado não recorrente está composto por despesas com passivos contingentes, para o Banco R\$ 28 (2019: R\$ 8) e Conglomerado Financeiro R\$ 5.012 (2019: R\$ 16.336), e por despesas extraordinárias ocasionadas pelo cenário de Covid-19 que correspondem a aluguel de estações de trabalho adicionais no valor de R\$ 40 para o Banco e para o Conglomerado Financeiro R\$ 157 e compra de materias e serviço de limpeza para desinfecção do escritório no montante de R\$ 104.

- (a) Valores a (pagar)/receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil, referentes ao rateio e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do conglomerado financeiros e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.

## 23 Outras receitas/(despesas) operacionais

	Banco			Conglomerado Financeiro		
	2º semestre	Exercício		2º semestre	Exercício	
	2020	2020	2019	2020	2020	2019
Despesas corporativas internacionais (a)	(136)	(162)	(76)	(662)	(1.261)	(1.393)
Despesas gerais com fundos Administrados (b)	(85)	(211)	(182)	8	(415)	(1.492)
Resultado líquido de variação cambial	(46)	518	243	(459)	1.173	327
Reversão/(provisão) para credores de liquidação duvidosa	1	12	-	179	403	(61)
Perda no recebimento de crédito (c)	-	(2)	(20)	(1.128)	(2.485)	(2.796)
Outras despesas operacionais	(9)	(195)	(32)	(249)	(1.021)	(359)
Outras receitas operacionais (d)	7	59	87	505	2.341	2.537
<b>Total</b>	<b>(268)</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>(1.806)</b>	<b>(1.265)</b>	<b>(3.237)</b>
Recorrente	(183)	230	202	(1.640)	(736)	(1.744)
Não recorrente	(85)	(211)	(182)	(166)	(529)	(1.493)

O resultado não recorrente está composto por despesas com erros operacionais com fundos nos montantes de R\$ 211 (2019: R\$182) para o Banco e para o Conglomerado Financeiro R\$ 529 (2019: R\$ 1.493).

- (a) Referem-se a despesas pagas para Empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimento administrados pela Distribuidora.
- (c) Referem-se a perdas no recebimento de taxa de administração e despesas administrativas de fundos, que na avaliação da Distribuidora existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez dos ativos integrantes das carteiras desses fundos.
- (d) Referem-se, principalmente, ao ressarcimento de despesas de Fundos da Distribuidora.

## 24 Contingências

### a. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, aprovado pela resolução do CMN nº 3.823/2009, o Conglomerado Financeiro constitui provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

#### *Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis, classificadas como prováveis*

	2º Semestre de 2020	2020	2019
<b>Demandas Trabalhistas</b>			
<b>Saldo Inicial</b>	<b>17.349</b>	<b>17.020</b>	<b>14.319</b>
Constituição	844	896	2.880
Reversão da provisão	-	(188)	(398)
Atualização monetária	775	1.890	1.368
Baixa por pagamento	(277)	(927)	(1.149)
<b>Saldo final</b>	<b>18.691</b>	<b>18.691</b>	<b>17.020</b>
<b>Demandas Fiscais</b>			
<b>Saldo inicial</b>	<b>2.104</b>	<b>2.104</b>	<b>2.104</b>
Constituição	-	-	-
Reversão da provisão	-	-	-
Atualização monetária	-	-	-
<b>Saldo final (1)</b>	<b>2.104</b>	<b>2.104</b>	<b>2.104</b>
<b>Demandas Cíveis</b>			
<b>Saldo Inicial</b>	<b>36.626</b>	<b>38.246</b>	<b>27.835</b>
Constituição	-	-	4.761
Reversão da Provisão	(75)	(75)	(305)
Atualização monetária	951	2.331	7.217
Baixa por pagamento	(4.873)	(4.873)	(1.262)
<b>Saldo final (2) (3) (4)</b>	<b>35.629</b>	<b>35.629</b>	<b>38.246</b>
<b>Total das demandas Trabalhistas, Fiscais e Cíveis</b>	<b>56.424</b>	<b>56.424</b>	<b>57.370</b>

- (1) A Distribuidora discute judicialmente a inconstitucionalidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se, assim, a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, a Distribuidora depositou judicialmente os valores controvertidos, conforme Nota Explicativa nº 7. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, foram efetuados depósitos judiciais no montante histórico de R\$ 2.141, o qual se encontra registrado conforme Nota Explicativa nº 7. Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº 12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2016, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS. O caso está suspenso até o julgamento de tema paradigma pelo Supremo Tribunal Federal.
- (2) A Distribuidora é Ré em duas ações cíveis, nas quais os autores pretendem obter indenização pelas perdas sofridas em fundos de investimento administrados pela Distribuidora. Foram proferidas sentenças em ambas as ações acolhendo em parte os pedidos, para determinar a condenação solidária da gestora dos fundos e da Distribuidora ao pagamento de quantias que, atualizadas até 31.12.2020, equivalem a aproximadamente R\$ 18.729 e R\$ 660, respectivamente. Foram interpostos recursos, ainda pendentes de julgamento.

- (3) Considerando o seu papel de administrador fiduciário de fundos de investimento, a Distribuidora foi incluída como acusada em processos administrativos sancionadores instaurados por órgãos reguladores, a maioria deles discutindo o seu dever de supervisionar os demais prestadores de serviço dos fundos sob administração. Algumas das decisões condenatórias proferidas estão atualmente sujeitas à revisão do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN). Em julho de 2020, em razão do cumprimento do termo de compromisso celebrado com órgão regulador, houve a liquidação do valor provisionado no âmbito de um dos processos administrativos sancionadores no montante de R\$ 4.873, cuja premissa foi o reconhecimento, pelo órgão regulador, de que a Distribuidora implementou melhorias nas políticas e gerenciamento e, portanto, possui procedimentos adequados e consistentes relativos à gestão de risco de liquidez de fundos sob administração.
- (4) A Distribuidora, em seu papel de administradora fiduciária de fundos de investimento, foi incluída, junto a outras partes, em procedimento de Tomada de Contas Especial iniciado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), tendo sido proferida decisão condenatória, posteriormente anulada por vícios processuais. Em paralelo, um Regime Próprio de Previdência do estado de Rondônia ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra a Distribuidora e outros Réus, tendo sido proferida sentença condenando os réus, solidariamente, ao ressarcimento de alegadas perdas em fundo de investimento sob administração, dentre outras providências. A Distribuidora apresentou recurso de apelação contra a sentença, o qual encontra-se pendente de julgamento. O valor atualizado até 31.12.2020, corresponde a R\$ 4.835.

#### **b. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis – Possíveis**

As contingências classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009. Para fins de apresentação, as informações a seguir levam em consideração as seguintes situações: b.1. Processos de maior relevância e b.2. Outros processos:

##### ***b.1 Processos de maior relevância***

###### *POSTALIS*

Em 08.08.2014, o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (“Postalís”) ajuizou ação ordinária contra a Distribuidora e Fabrizio Dulcetti Neves (“Sr. Fabrizio”), sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda. (“Atlântica”), em razão de supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes sofridos pelo Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa (“Brasil Sovereign II”). Na mesma data, o Postalís solicitou liminarmente o bloqueio judicial de parte do valor do pedido.

Em 21.08.2014, o pedido liminar foi deferido, tendo sido implementado o bloqueio em 22.08.2014. O bloqueio foi posteriormente substituído por carta de fiança bancária, contratada junto ao Banco Bradesco, e garantida pela controladora final da Distribuidora, para a qual são pagos trimestralmente valores relativos à comissão de fiança, conforme nota explicativa nº 23. Atualmente, aguarda-se decisão sobre a regularidade da citação do Sr. Fabrizio por carta rogatória.

Em 12.03.2015, o Postalís ajuizou outra ação cível contra a Distribuidora e contra outros Réus no Rio de Janeiro, a qual está atualmente em fase instrutória. Em 14.12.2015, foi ajuizada uma ação, em São Paulo, pela Associação dos Profissionais dos Correios (“ADCAP”) contra a Distribuidora e outros Réus. Essa ação foi extinta sem julgamento do mérito em 20.03.2017 e, no momento, aguarda-se o julgamento do recurso interposto pela ADCAP.

Em 17.12.2015, o Postalís ajuizou outras três ações cíveis no Rio de Janeiro contra a Distribuidora, relacionadas a investimentos em outros fundos sob sua administração, as quais estão atualmente em fase instrutória.

Em 04.02.2016, o Postalis ajuizou ação cível em Brasília, alegando ter sofrido perdas em outros fundos de investimento. Essa ação foi remetida à Justiça Federal de São Paulo, por ter havido declínio de competência, tendo sido posteriormente remetida à Justiça Federal de Brasília, para reapresentação das contestações pelos Réus, o que já foi providenciado.

Em 05.04.2017, o Tribunal de Contas da União (“TCU”) proferiu decisão de indisponibilidade de bens da Distribuidora no valor histórico de R\$ 556.188, no contexto de investigação relacionada ao Postalis. Em 10.04.2017, a Distribuidora impetrou mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, tendo obtido liminar de suspensão da decisão de indisponibilidade. Na sequência, a Distribuidora apresentou sua defesa. Contudo, em razão da inclusão da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”) no pólo passivo do processo, o TCU determinou a citação da Ativos e da Distribuidora para apresentação das suas defesas.

Em 12.06.2019, a Distribuidora foi citada em novo processo administrativo instaurado pelo TCU, relacionado ao Postalis, tendo sua defesa sido apresentada em 11.07.2019. Em 09.09.2020, o TCU proferiu decisão, condenando a Distribuidora e os demais Acusados, de forma solidária, ao ressarcimento de alegadas perdas sofridas em fundo de investimento sob administração, cujo valor histórico corresponde a R\$ 94.000, e cujo valor atualizado para 31.12.2020 corresponde a R\$ 240.348. Além disso, aplicou multa à Distribuidora no valor de R\$ 10.000, cujo valor atualizado para 31.12.2020 corresponde a R\$ 10.241. A Distribuidora apresentou recurso administrativo contra essa decisão, ora pendente de julgamento. Ressalte-se que a decisão que vier a ser proferida, estará sujeita a questionamento por meio de ação judicial.

Em 16.01.2018, o Ministério Público Federal ajuizou ação perante a Justiça Federal em São Paulo, com vistas a obter a condenação da Distribuidora por prejuízos sofridos pelo Postalis. Tal ação foi extinta, sem julgamento do mérito, estando pendentes de julgamento os recursos de apelação.

Em 04.10.2019, Postalis e outro fundo de pensão apresentaram pedido de instauração de arbitragem perante a Câmara de Comércio Brasil Canadá contra a Distribuidora e a Ativos, requerendo indenização em razão de supostos prejuízos sofridos por fundo sob administração e gestão. Em 24.10.2019, a Distribuidora e a Ativos apresentaram a sua oposição ao pedido de instauração da arbitragem, bem como contraargumentos. Em 29.01.2020, foi proferida decisão por meio da qual o Tribunal Arbitral confirmou a sua competência para dirimir a controvérsia, decisão essa ainda sujeita à pedido de esclarecimentos e questionamento judicial.

Em 25.10.2019, o Postalis ajuizou ação contra a Distribuidora e a BNY Mellon Ativos Financeiros Ltda., antiga denominação social da BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. (“Alocação”), em curso perante à Justiça Estadual do Rio de Janeiro, alegando supostos prejuízos relacionados à administração e à gestão de fundo de investimento, de, no mínimo, R\$ 56.229.

Em 19.06.2020, Walmir de Almeida Barreto Júnior ajuizou ação popular em curso na Justiça Federal do Rio de Janeiro requerendo, em relação à Distribuidora, a sua responsabilização por supostos prejuízos no valor histórico de R\$ 454.514, referentes a investimentos que teriam sido feitos pelo Postalis em fundo de investimento.

Considerando que, de uma forma geral, há pedidos ilíquidos envolvidos nessas ações, e que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda em sua maioria. Ressalte-se que, além das ações judiciais, há inquéritos e processos

administrativos em curso perante a CVM e o Banco Central tratando de tais assuntos, além de investigações/ações penais.

#### *SILVERADO*

A Distribuidora é a administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum (“Fundo Silverado”). Em 02.06.2016, o Fundo Silverado ajuizou ação contra a Distribuidora, o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, na condição de custodiante, e a Silverado Gestão e Investimentos Ltda., na condição de gestora, sob a alegação de que todos teriam falhado no cumprimento de seus respectivos deveres e que, portanto, seriam solidariamente responsáveis pela indenização de supostas perdas sofridas pelo Fundo Silverado. A ação se encontra, atualmente, na fase instrutória. Em 09.06.2020, foi ajuizada ação criminal pelo Ministério Público Federal, com relação aos fatos objeto da controvérsia.

#### *CEEE*

Em 23.06.2016, o BNY Mellon Sul Energia FIC FIM (“Fundo Sul Energia”), cujo quotista exclusivo é a Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee (“CEEE”), ajuizou ação de indenização contra a Distribuidora, sob a alegação de que a mesma não teria cumprido os deveres inerentes à sua condição de administradora, no que diz respeito a dois investimentos realizados pelo Fundo Sul Energia. O valor histórico do pedido principal formulado é de R\$ 48.526.

Em decorrência de decisão proferida em 18.03.2019, que acolheu as alegações da Distribuidora, o processo – originalmente em curso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – foi remetido ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, onde encontra-se em curso ação conexa, ajuizada pela entidade contra os seus ex-Diretores.

#### *IGEPREV*

Em 18.06.2015, o Ministério Público do Estado de Tocantins ajuizou quatro ações contra a Distribuidora, na condição de administradora dos Fundos FI Diferencial RF LP (“Fundo Diferencial”), Adinvest Top FI RF (“Fundo Adinvest”), Totem FI RF II (“Fundo Totem”) e Vitória Régia FI RF LP (“Fundo Vitória Régia”), e contra outros Réus, sob a alegação de que todos deveriam ser solidariamente responsáveis por supostas perdas sofridas pelos referidos fundos, os quais teriam causado prejuízos ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (“IGEPREV”). O Tribunal de Justiça do Tocantins expediu ordens de bloqueio, posteriormente reformadas pelo Tribunal. Aguarda-se a citação dos Réus para apresentação de contestação. Considerando que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda.

#### *CELOS*

Em 22.07.2018, foi ajuizada ação civil pública pelo Instituto Nosso Brasil (“INBRA”) contra a Distribuidora e outros 34 réus, por meio da qual foi requerido afastamento da diretoria executiva e do conselho deliberativo da Fundação Celesc de Seguridade Social - CELOS, suspensão das contribuições extraordinárias exigidas dos participantes do plano e indenização por alegados prejuízos, supostamente decorrentes dos investimentos realizados. Foi proferida decisão extinguindo o processo sem julgamento do mérito, devido à ilegitimidade ativa do INBRA, havendo recurso pendente de julgamento. A decisão foi confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

### **INVESTIDOR NÃO-RESIDENTE**

Em 22.11.2019, foi lavrado auto de infração contra a Distribuidora, relativo à exigência de recolhimento de Imposto de Renda, que supostamente deveria ser retido na fonte pela Distribuidora, na qualidade de administradora de determinados fundos, em relação ao rendimento de cotistas qualificados como “Investidores Não-Residentes”. O valor histórico do auto de infração, incluindo juros e multa, corresponde a R\$ 118.918, na data da lavratura do auto de infração.

Em 27.05.2020, foi proferida decisão pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro (RJ), dando provimento à impugnação apresentada pela Distribuidora, para determinar a exoneração integral do lançamento tributário em questão, com o cancelamento do referido auto de infração. No momento, aguarda-se o julgamento do recurso de ofício.

### **b.2 Outros processos**

No que se refere às demais contingências, os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa dos valores que puderam ser calculados com confiabilidade e que foram classificados como chance de perda possível, pelos assessores jurídicos do Conglomerado Financeiro.

<b>Outras contingências passivas:</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Trabalhista (1)	1.287	1.832
Fiscais	-	-
Cíveis (2)	<u>25.588</u>	<u>64.145</u>
<b>Total</b>	<u><u>26.875</u></u>	<u><u>65.977</u></u>

- (1) Existem ainda contingências passivas de natureza trabalhista avaliadas como risco possível, cujos montantes não estão refletidos nos valores indicados acima, uma vez que não puderam ser calculados com confiabilidade. Isso se deve à iliquidez dos pedidos principais formulados e à inclusão de pedidos de indenização por danos morais, a serem arbitrados pelo Juiz.
- (2) De maneira geral, os processos de natureza cível classificados com risco possível de perda correspondem a ações judiciais em que se requer a condenação solidária da Distribuidora, junto a gestores, custodiante e demais prestadores de serviços de fundos de investimento envolvidos, à reparação de supostas perdas sofridas por investidores, sob a alegação de que teriam havido falhas na gestão e administração dos referidos fundos.

Em grande parte dos casos, requer-se que as supostas perdas sejam apuradas em fase de liquidação de sentença. Seja em razão dessa circunstância ou, ainda, da formulação de pedido de indenização por supostos danos morais em valor a ser arbitrado pelo Juízo, não é possível quantificar com precisão o valor da exposição da Distribuidora, de modo que tais processos não estão refletidos nos valores indicados acima. Além disso, em razão da natureza dos pedidos formulados, o valor das supostas perdas pode sofrer alterações no decorrer dos processos.

## **25 Benefícios a empregados**

O Banco não possui para seus funcionários a modalidade do plano de benefícios definido. Para o Conglomerado Financeiro, a Distribuidora é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora também patrocina planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial.

## **Descrição dos planos**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Conglomerado Financeiro detinha os seguintes planos de benefícios a empregados, Icatu Seguros S.A. e Bradesco Previdência e Seguros S.A. Em Novembro de 2020, a gestão do plano de previdência na modalidade de contribuição definida passou a ser prestado pela Icatu Seguros S.A., o qual era anteriormente gerido pela Mapfre Previdência S.A

### ***Plano de contribuição definida***

O Banco e a Distribuidora concedem a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A. e Bradesco Previdência e Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Distribuidora contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 2.462 e o Banco R\$ 873, conforme Nota Explicativa nº 21 (R\$ 2.519 da Distribuidora e R\$ 758 do Banco em 31 de dezembro de 2019).

### ***Plano de benefício definido***

A Distribuidora concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV – Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 424 e R\$ 306 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela de contribuição mensal.

Em janeiro de 2021, foi emitido pela Mercer Human Consulting Ltda., o laudo de avaliação atuarial para prover o valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2020 e a estimativa atuarial de despesa para 2021 do plano de benefício definido.

A estimativa da despesa atuarial para o exercício de 2021, apurada de acordo com as regras da Deliberação CVM nº 695, que aprova o CPC 33 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis, é de R\$ 132.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas no cálculo atuarial foram:

Taxa de desconto	7,51% a.a (nominal)
Crescimento salarial (a)	5,26% a.a (nominal)
Reajuste dos benefícios previdenciários	3,20% a.a (nominal)
Inflação de longo prazo	3,20% a.a (nominal)
Tábua de mortalidade geral	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability

- (a) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.



## 26 Programa de participação nos lucros

O Banco possui um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Banco apurou para fins de distribuição o montante de R\$ 1.057 (R\$ 1.656 em 31 de dezembro de 2019).

## 27 Transação com partes relacionadas

2020								
Descrição	Ativo circulante		Passivo circulante		Passivo não circulante		Transação/Resultado	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Diretoria	-	-	4.374	4.374	-	-	(11.253)	(11.253)
Dividendos devidos à controladora	-	-	450	976	-	-	-	-
Empresas do grupo no país	5	185	443	-	-	-	(6.065)	2.533
Empresas do grupo no exterior	696	1.340	7	90	-	-	4.747	5.184
<b>Total</b>	<b>701</b>	<b>1.525</b>	<b>5.274</b>	<b>5.440</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(12.571)</b>	<b>(3.536)</b>

  

2019								
Descrição	Ativo circulante		Passivo circulante		Passivo não circulante		Transação/Resultado	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Diretoria	-	-	4.151	4.151	-	-	(12.344)	(10.255)
Dividendos devidos à controladora	-	-	298	596	-	-	-	-
Empresas do grupo no país	5	156	424	-	-	-	(7.168)	2.364
Empresas do grupo no exterior	792	1.416	1	30	-	-	3.936	3.982
<b>Total</b>	<b>797</b>	<b>1.572</b>	<b>4.874</b>	<b>4.777</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(15.576)</b>	<b>(3.909)</b>

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre as empresas do Conglomerado Financeiro e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

Os saldos com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, correspondem a: **i)** valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis, **ii)** valores cobrados pela prestação de serviço de suporte operacional e gerencial na Administração de fundos e custódia internacional de clientes na América Latina, conforme contrato firmado entre a Distribuidora e o The Bank of New York Mellon em agosto de 2016, **iii)** contrato de rateio de despesa firmado entre o Banco e o The Bank of New York Mellon em julho de 2016, que estabelece o reembolso de despesas relacionadas à gestão do negócio das empresas da América Latina. Considerado que os serviços prestados pelo presidente da América Latina, diretor nacional no Brasil e pela chefe operacional administrativa no Brasil são ligados à representação da marca BNY Mellon em todas as entidades da América Latina, e que as receitas geradas com os clientes desses países são

reconhecidas e recebidas nos Estados Unidos, foi acordado que o The Bank of New York Mellon deve reembolsar todos os custos integralmente alocados no BNY Mellon Banco correspondente a sua participação no serviço em questão, e iv) Prestação de serviço de assessoria técnica realizado pelo BNY Mellon Banco aos clientes do The Bank of New York Mellon no Brasil, conforme nota explicativa nº 20.

De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da *invoice*.

A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte.

Em 7 de julho de 2015, a Distribuidora e as empresas ARX, BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas pela Parte Pagadora. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o rateio de custos e despesas administrativas impactou o resultado do Conglomerado Financeiro no montante de R\$ 2.533 (R\$ 2.364 em 31 de dezembro de 2019).

Em 31 de dezembro de 2020, a Distribuidora possuía saldos a receber de R\$ 161 e R\$ 17 referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas com a ARX, e sua subsidiária BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda., respectivamente (R\$ 132 e R\$ 16 em 31 de dezembro de 2019).

Durante o exercício de 2020, a Distribuidora manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do mesmo conglomerado financeiro. Em 31 de dezembro de 2020 a Distribuidora apresentou um saldo no montante de R\$ 157 (R\$ 83 em 31 de dezembro de 2019) no Banco, que encontra-se apresentado na rubrica “Disponibilidades” do balanço patrimonial.

O rateio de custos e despesas administrativas com o BNY Mellon Banco S.A. gerou no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 saldos a pagar e a receber nos montantes de R\$ 5 e R\$ 443, respectivamente (R\$ 5 e R\$ 424 em 31 de dezembro de 2019).

### **Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração**

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 11.253 de dezembro de 2020 (R\$ 10.255 em 31 de dezembro de 2019). Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 18 e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 25.

A partir de 2019, os Diretores alocados na Distribuidora foram transferidos para empresa do grupo, o BNY Mellon Banco. O efeito no resultado deve-se a gratificação anual, benefícios e aos honorários mensais pagos à diretoria durante o período que estavam alocados na DTVM

### **Controladora e parte controladora final**

A controladora direta do Conglomerado Financeiro é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 31 de dezembro de 2020 o Banco possuía o saldo de R\$ 450 e a Distribuidora R\$ 526 a pagar a sua Controladora direta referente a dividendo mínimo obrigatório (em 31 de dezembro de 2019 o Banco e a Distribuidora possuíam o valor de R\$ 298 cada a pagar a sua Controladora direta).

Em 31 de dezembro de 2020 a Distribuidora possuía o montante de R\$ 2 a receber da sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda, referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas (R\$ 3 em 31 de dezembro de 2019).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora obteve carta de fiança com sua controladora final como garantia de pagamento, em caso de execução, da fiança contratada junto ao Banco Bradesco em relação à ação ordinária ajuizada pelo Instituto de Seguridade dos Correios, conforme Nota Explicativa nº 24-b. No exercício findo em 31 de dezembro 2020, a Distribuidora pagou R\$ 1.915 referente a comissão de fiança para sua Controladora final (R\$ 1.708 em 31 de dezembro de 2019), registrado na rubrica “outras despesas administrativas”.

## **28 Limite operacional (acordo da Basileia)**

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter patrimônio líquido mínimo de 8% para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, dos seus ativos, ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; taxa de juros; do preço de *commodities*; e do preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme regras e instruções do BACEN. O Conglomerado Prudencial e o Conglomerado Financeiro estavam enquadrados nesse limite operacional, apresentando em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os valores de 70,02% e 71,22% respectivamente.

\* \* \*

Patricia Avolio Furtado Alvim  
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues  
Contadora  
CRC RJ-108555/O-7